

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TERMO ADITIVO DE Nº 001
AO CONTRATO Nº 114/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022 DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, nº 08 – Centro – Ibitiara – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46700-0, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26 Inscrição Estadual 0096822-60, com sede à Rodovia BR 101 Norte, KM 56,6, Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, CEP 53409-260, Cidade Paulista – Estado do Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. **Eugenio Jose Gusmão da Fonte Neto**, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 114/2022**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, Processo Licitatório nº 065/2022, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000 e alterações posteriores; do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2.005; da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando, o disposto Art. art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Considerando, a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas nos preços dos medicamentos (Cefalexina 500 Mg, comprimido) perante a economia nacional em que solicita o reajuste dos preços do item nº 07 do Lote nº 02 (Cefalexina 500 Mg, comprimido);

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpri com suas obrigações constantes no Contrato nº 114/2022, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, o competente parecer da Assessoria Jurídica, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o realinhamento no preço dos medicamentos (Cefalexina 500 Mg, comprimido), em relação ao Contrato nº 114/2022;

Resolvem, as partes, de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 114/2022, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, à proposta, e às seguintes cláusulas:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato nº 114/2022 inicialmente firmado em decorrência do aumento dos medicamentos autorizado pelo Governo Federal, objetivando a continuidade para o fornecimento dos medicamentos (Cefalexina 500 Mg, comprimido), a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibitiara-BA, nos termos anteriormente dispostos

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE VALORES:

I – O Aditivo do Contrato nº 114/2022, tem por objeto o realinhamento no preço dos medicamentos (Cefalexina 500 Mg, comprimido), conforme preconiza o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por unidade do item nº 07 do Lote nº 02 (Cefalexina 500 Mg, comprimido), conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Valor Unitário Contrato Original	Percentual do Reequilíbrio	Valor Após Reequilíbrio
02	07	Cefalexina 500 Mg, comprimido	Und	0,64	83,33%	1,17

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas a execução do presente termo aditivo correrão do Orçamento do Município de Ibitiara/BA, para o exercício de 2022, as dotações utilizadas são as seguintes:

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2.034 – Manutenção do Piso de Atenção Básica.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2.036 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2.043 – Ações de Combate e Enfrentamento a Pandemias.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Secretário Municipal Saúde, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato existente entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo, ou pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma de Extrato.

E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste Termo Aditivo foi estipulado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ibitiara/BA, 29 de Julho de 2022.

MUNICIPIO DE IBITIARA / BA

Wilson dos Santos Souza

Prefeito Municipal

Contratante

QUINTINO DE SOUZA PEREIRA

Secretário de Saúde

Contratante

DROGAFONTE LTDA

Eugenio Jose Gusmão da Fonte Neto

Representante / Empresário

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF:

NOME:

CPF/MF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76